

LEI Nº 1691, 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de via pública designando de rua “Fernando de Preaux” rua sem designação oficial localizada no bairro Portal da Praia

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre a denominação de via pública localizada no bairro Portal da Praia, no município de Anchieta/ES.

Art. 2º Fica denominada de rua “Fernando de Preaux” a rua sem designação oficial localizada no bairro Portal da Praia, no município de Anchieta, conforme croqui disposto no anexo I desta lei.

Art. 3º. A despesa referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de abril de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 04/04/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Luciano - 177

